

EDITAL Nº 1/2026
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL – 1º PERÍODO LETIVO DE
2026 (2026/1)

PREÂMBULO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para candidatos(as) interessados(as) em cursar disciplinas isoladas como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com o Regulamento do Programa e com a Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília.

Informações adicionais poderão ser obtidas na página eletrônica do Programa (www.ppgdh.unb.br) e pelo e-mail ppgdh@unb.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Aluno especial é a modalidade de matrícula em disciplinas isoladas de pós-graduação stricto sensu destinada a portadores(as) de diploma de curso superior que não estejam regularmente matriculados(as) em cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília.

1.2. A matrícula como aluno especial não cria qualquer vínculo com os cursos regulares da Universidade de Brasília.

1.3. O aluno especial não tem direito à carteira de estudante, passe estudantil ou aos seguintes benefícios: alojamento, utilização dos sistemas das bibliotecas, bolsas ou qualquer forma de subvenção para uso do Restaurante Universitário.

1.4. O aluno especial não poderá usufruir de trancamento geral ou parcial de matrícula.

1.5. O aluno especial deverá cumprir integralmente as exigências acadêmicas previstas no plano de ensino da disciplina cursada.

1.6. O aluno especial terá direito à declaração comprobatória das disciplinas cursadas, com indicação de carga horária e menção obtida.

1.7. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1.7.1 Inscrição e envio da documentação exigida;

1.7.2 Análise da documentação e apreciação pelo(a) docente responsável pela disciplina;

1.7.3 Pagamento da taxa de matrícula em disciplinas, quando aprovado(a).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>, em período a ser divulgado no cronograma deste edital.

2.2. Cada candidato(a) poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

2.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou enviadas por e-mail.

2.4 Ao acessar o site de inscrição, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo Edital com o título “Aluno Especial PPGDH/CEAM - 2026/1” e clicar em “inscreva-se”.

2.5 Caso o(a) candidato(a) esteja acessando o site pela primeira vez, será necessário realizar o cadastro clicando em “Registre-se agora!”

2.6 O(A) candidato(a) deverá guardar o seu número de inscrição, que será recebido no e-mail cadastrado no site de inscrição, para acompanhamento dos resultados do processo seletivo na página do Programa.

2.7 O site de inscrição, indicado no item 2.5, será utilizado apenas para fins de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação dos resultados de todas as etapas por meio do site do Programa www.ppgdh.unb.br.

2.8 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese:

- a) Inscrições realizadas fora do prazo especificado neste edital;
- b) Inscrições enviadas por e-mail e
- c) Inscrição presencial.

2.9 O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, documentação incompleta, documentação ilegível bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. A documentação exigida deverá ser enviada digitalizada, em cores, em formato PDF, por meio do sistema de inscrições:

Ordem	DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
1	Preencher formulário eletrônico disponível no site de inscrição
2	Exposição de motivos da escolha da disciplina (em caso de duas disciplinas, anexar uma exposição de motivos para cada disciplina selecionada)
3	Currículo <i>Lattes</i> atualizado
4	Diploma de curso superior (frente e verso)
5	Histórico de curso superior (frente e verso)
6	Carteira de Identidade (frente e verso)
7	CPF

8	Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral disponível no <i>link</i> : http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral
9	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação-CDI. (Apenas para candidatos do sexo masculino)
10	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00

3.2. Apenas serão homologadas inscrições com documentação completa e enviada dentro do prazo.

3.3 Não é necessária a autenticação dos documentos.

3.4 Somente serão analisadas, para fins de admissão de aluno especial, as inscrições que forem homologadas.

3.5 Não serão aceitos documentos enviados por e-mail para fins de complementação ou retificação fora do prazo.

3.6 A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá ser convocado(a) para apresentação dos documentos originais.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As instruções para pagamento constam no ANEXO III.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição não garante a matrícula nas disciplinas.

4.3. Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília, mediante comprovação funcional. O/A servidor(a) deverá inserir no campo “comprovante de pagamento” a sua ficha funcional atualizada.

4.4 A primeira etapa consiste apenas no pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 79,00. A candidato(a) deve atentar para não confundir essa taxa com o pagamento da matrícula, que somente deverá ser efetuado após a divulgação do resultado das inscrições.

5. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA ALUNO ESPECIAL – 2026/1

5.1 A lista de disciplinas ofertada no período 2026/1 consta no ANEXO II deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Os aspectos a serem analisados serão:

6.1.1 análise do Currículo Lattes;

6.1.2 análise da justificativa apresentada;

6.1.3 entrevista, se necessário, a critério do(a) docente responsável.

7. DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

7.1 A taxa de matrícula em disciplinas é referente ao registro e matrícula do(a) aluno(a) nas disciplinas, no valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais) por crédito, e deverá ser paga somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa da inscrição, após a divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as).

7.2. Não haverá devolução da taxa de matrícula em nenhuma hipótese.

7.3 Para enviar o comprovante de pagamento o candidato(a) deve acessar o site www.inscricaoaposgraduacao.unb.br, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo título “Pagamento da Taxa de Matrícula - Aluno Especial PPGDH/CEAM 2026/1” e clicar em “inscreva-se”.

7.4 Terá a inscrição cancelada e, conseqüentemente, será excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas ou não enviar o comprovante de pagamento dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no ANEXO I deste edital.

7.5 Os(As) servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que forem aprovados(as) estarão isentos do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas, mas deverão anexar no campo “comprovante de pagamento” a ficha funcional atualizada.

7.6 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir todas as informações deste edital e da Guia de Recolhimento da União antes de realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma está disposto no ANEXO I deste edital

9 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1 A secretaria do PPGDH realizará o registro dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas no sistema da UnB e os matriculará nas disciplinas selecionadas.

9.2 O dia de início das aulas, horário, local devem ser consultados no site do Programa.

10. DOS RECURSOS

10.1 Pedidos de reconsideração ou recurso poderão ser apresentados nos prazos definidos em cronograma próprio deste edital.

10.2 Não caberá recurso contra os critérios ou resultado da seleção

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

11.2 A critério do(a) docente, poderão ser aceitos mais alunos especiais nas disciplinas do que o número de vagas ofertadas.

11.3A critério do(a) docente, os dias e horários das disciplinas poderão ser alterados.

11.4 O(a) candidato(a), ao se inscrever, aceita integralmente as normas deste edital.

11.5 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDH.

Brasília, 30 de janeiro de 2026

Profa. Dra. Vanessa Maria de Castro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em

Direitos Humanos e Cidadania – PPGDH/UnB

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	2 a 13 fevereiro	Até as 23h59min do dia 13/02
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	25 de fevereiro	-
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (envio por e-mail)	26 fevereiro	Até 23h59 do dia 26/02
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NAS DISCIPLINAS	27 de fevereiro	-
PERÍODO PARA ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)	2 e 3 de março	Até as 23h59 do dia 3/3
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	6 de março	-

ANEXO II
DISCIPLINAS OFERTADAS 2026/1

Disciplina	Docente	Créditos	Dia	Horário
Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz	Nair Heloisa Bicalho de Sousa e Sinara Pollom Zardo	4	4ª feira	19h às 22h
Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Interseccionalidade	Renísia Cristina Garcia Filice	4	2ª feira	19h às 22h
O Direito Achado na Rua I	José Geraldo de Sousa Júnior	4	6ª feira	14h às 18h
Tópicos Especiais em Direitos Humanos e Cidadania: Dissidências Sexuais e de Gênero e Direitos Humanos	Silvia Badim Marques	4	4ª feira	8h às 11h50
Tópicos Especiais em Direitos Humanos e Cidadania: Feminismo e Neoliberalismo	Kátia Maria Belisário	4	4ª feira	14h às 17h50
Seminário de Leitura em Direitos Humanos	Antônio Marcos Moreira da Silva	4	3ª feira	19h às 22h
Tópicos em Direitos Humanos e Cidadania: Reflexão sobre a Avaliação de Ações Governamentais de Promoção e Defesa de Direitos Humanos	Leandro de Carvalho	4	3ª feira	19h às 22h

EMENTAS

PPGDH 0054 – Educação em Direitos Humanos e Cultura de Paz – 60h: A disciplina investiga a educação em e para os direitos humanos como campo teórico e prático fundamental para a construção de sociedades democráticas e inclusivas. Aborda as bases conceituais da educação em direitos humanos, suas intersecções com justiça social, políticas educacionais e pedagogias críticas, considerando experiências de educação formal e não formal.

PPGDH 2528 – Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Interseccionalidade – 60h: Análise da relação entre políticas públicas, movimentos sociais e interseccionalidade, discutindo disputas na construção de direitos, políticas inclusivas e ações afirmativas, com ênfase em raça, gênero, classe, sexualidade e outros marcadores sociais.

PPGDH 3052 – O Direito Achado na Rua I – 60h: Reflexão crítica sobre os direitos humanos a partir da perspectiva do Direito Achado na Rua, compreendendo-os como

processos históricos de luta e emancipação social, com enfoque na cidadania ativa e na construção democrática do direito.

PPGDH 2648 – Tópicos Especiais em Direitos Humanos e Cidadania: Dissidências Sexuais e de Gênero e Direitos Humanos – 60h: Discussão de temas contemporâneos em direitos humanos e cidadania, a partir de perspectivas interdisciplinares, com atenção às disputas sociais, políticas e culturais relacionadas à construção e à efetivação dos direitos.

PPGDH 0085 – Tópicos Especiais em Direitos Humanos e Cidadania: Feminismo e Neoliberalismo – 60h: Análise crítica das relações entre feminismo e neoliberalismo, considerando seus impactos sobre direitos, políticas públicas e movimentos feministas.

PPGDH 0087 – Seminário de Leitura em Direitos Humanos – 60h: Seminário dedicado à leitura, análise e debate de textos fundamentais no campo dos direitos humanos, com enfoque crítico, interdisciplinar e decolonial.

PPGDH 3865 – Tópicos em Direitos Humanos e Cidadania: Reflexão sobre a Avaliação de Ações Governamentais de Promoção e Defesa de Direitos Humanos – 60h: Estudo dos fundamentos teóricos e metodológicos da avaliação de ações governamentais de promoção e defesa dos direitos humanos, abordando evidências, resultados, limites técnicos e desigualdades associadas às políticas públicas.

ANEXO III INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

Acessar o site: <https://daf.unb.br/pagunb>

Inserir Código de serviço: 9091-28838 (Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados)

Número de referência: 4351

Nome completo (sem acentos);

Competência: preencher o mês e ano correntes: 02/2026

CPF;

Vencimento: inserir o dia de pagamento (deve estar de acordo com o último dia de inscrição);

Obs1: As informações sinalizadas com * são de preenchimento obrigatório e contribuem para a identificação do contribuinte e do ingresso do recurso na UnB.

Obs2: O número de referência (4351) é obrigatório e deverá constar no comprovante bancário que será inserido na inscrição.

Caso no comprovante não conste esse número a inscrição não será homologada e não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição paga de forma certa ou incorretamente.

Não será aceito como forma de pagamento:

- a) recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;
- b) recibo com depósito na conta do Tesouro;
- c) recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

